

**DECRETO Nº 2461
de 02 de ABRIL de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 993 de 20 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0210 - ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR
2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 30.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0210 - ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR
2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Reduz: 30.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLEDADE DE MINAS - MG, 02 DE ABRIL DE 2018.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2460
de 02 de ABRIL de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 993 de 20 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.074 - MANUTENCAO CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 1.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0125 - ASSISTENCIA A COMUNIDADES
2.074 - MANUTENCAO CENTRO DE REF. ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 1.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLEDADE DE MINAS - MG, 02 DE ABRIL DE 2018.


Emerson Figueira Maciel
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2459
de 02 de ABRIL de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.112,69 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 993 de 20 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.112,69 (Oito Mil Cento e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0210 - ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR
2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
3290.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
123.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
Valor: 8.112,69 (Oito Mil Cento e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Adiciona: 8.112,69

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0210 - ATENDIMENTO AMBULAT.,EMERG. E HOSPITALAR
2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
3290.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.112,69 (Oito Mil Cento e Doze Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Reduz: 8.112,69

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLEDADE DE MINAS - MG, 02 DE ABRIL DE 2018.


Emerson Ferreira Maciel
Prefeito Municipal